Lei nº 358, de 30 de Dezembro de 1957

Abre credito especial.

O Povo do Municipio de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o credito especial de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento das despêsas finais com a instalação eletrica do bairro "Beijinho", desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Frutal, 30 de Dezembro de 1957

Necime Lopes da Silva

Aracy Catutá, no imp. do Sec.

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data.

Aracy Catutá, no imp. do Sec.